



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 01 DE JUNHO DE 2021.

ATA Nº. 33/2021

Ao primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se virtualmente, como medida de prevenção e combate ao coronavírus, sob a Presidência do vereador Carlos Marques Bonfim e secretariado pelo vereador João Carlos dos Santos, presentes ainda os vereadores a seguir elencados: Anderson Cristiano de Araújo, Cristiano Leite Ribeiro, Emerson Cardoso Celestino, Fernando Vanuchi Peppes, Luiz Alberto Dib Canonico, Odair Matias, Saulo Aparecido Mendes e Sebastião Angelino Ramos. Ausentes os vereadores Helvécio Alves Badaró por motivo de viagens e Rafael Alcântara Hannouche por motivo de saúde conf. atestado médico. Havendo quórum regimental, a Presidência deu início à sessão com a apresentação das Atas nºs 31 e 32/2021, as quais foram aprovadas com dispensa de leitura pelo Plenário. No Expediente foram lidas respostas resposta Req. 114/21 – Vacinação funcionários supermercado – Fernando Peppes; Resposta Req 132/21 – Academias como atividades essenciais – Odair Matias resposta Req. 134/21 – Identificação contagiados – Ana Paula Chudzik e Rafael Hannouche resposta Req 166/21 – Atendimento odontológico UBS – Ana Paula Chudzik resposta Req 189/21 – Toque seu coração – Carlos Bonfim; resposta Req 201/21 – Esportes coletivos – Odair Matias. Usou horário na Tribuna Livre o senhor Isaias Amorim para falar sobre o projeto que dispõe sobre a proibição de uso de veículos da tração animal e exploração animal para tal fim no município de Cornélio Procópio. No Pequeno Expediente usaram da palavra os vereadores: Odair Matias, Fernando V. Peppes, Carlos Bonfim, Alberto Dib Canonico, Ana Paula Chudzik, Anderson de Araújo e Saulo Mendes. E no Grande expediente: usaram da palavra os vereadores Odair Matias, Fernando V. Peppes e João Carlos dos Santos. Na Ordem do Dia em que constaram as seguintes matérias: **PROJETOS EM PRIMEIRA VOTAÇÃO: Projeto de Lei 016/21 – Luiz A. Dib Canonico e Ana Paula F. Chudzik** (com emendas) que dispõe sobre a proibição de uso de veículos da tração animal e exploração animal para tal fim no município de Cornélio Procópio, para o qual foi solicitada vista pela vereadora Ana Paula por 15 dias e aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei 019/21 – Ana Paula F. Chudzik e Rafael A. Hannouche** que dispõe sobre as sanções aos proprietários de imóveis urbanos e rurais que possibilitem a proliferação do mosquito Aedes Aegypti, aprovado por unanimidade de votos em primeira votação. **Projeto de Lei 020/21 – Ana Paula F. Chudzik e Rafael A. Hannouche** que institui a semana municipal de prevenção e combate aos mosquitos transmissores dos vírus da Dengue, Zika e Chikungunya no âmbito do município de Cornélio Procópio, na forma que indica e dá outras providências, aprovado por unanimidade de votos em primeira votação. **Projeto de Lei 021/21 – Luiz A. Dib Canonico e demais vereadores** que outorga Comenda Ouro Verde à Senhora Professora Doutora Fátima Aparecida da Cruz Padoan, aprovado por unanimidade de votos em primeira votação. **PROJETOS EM APRESENTAÇÃO: Projeto de Lei 022/21 – Fernando V. Peppes e Odair Matias** que dispõe no sentido de que o município buscará formas de realizar o fornecimento de absorventes higiênicos às mulheres enquadradas na regulamentação e dá outras providências. **Projeto de Lei 023/21 – Emerson C. Celestino, Sebastião A. Ramos e João C. dos Santos** que dispõe sobre vedação e penalidades pela prática do assédio moral no trabalho, no âmbito dos órgãos, repartições ou entidades da administração pública municipal, inclusive concessionárias e permissionárias de serviços municipais de utilidade ou interesse público e dá outras providências. Todos os projetos



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

foram apresentados e enviados às Comissões para elaboração de pareceres. **REQUERIMENTOS:** Protocolo 212/21 – Carlos Marques Bonfim, Odair Matias E Dib A. Canonico que requer informações à COHAPAR sobre os critérios adotados para aquisição da casa própria, principalmente, na questão da venda da mesma com o contrato em vigência e das modalidades de aquisição. Protocolo 215/21 – Odair Matias e Fernando V. Peppes que requer que seja estudada alteração para mão única da Rua dos Andradas entre as ruas Santa Catarina e Anchieta – Centro. **Requerimento verbal** – Carlos Marques Bonfim que requer informação de qual o motivo não foi disponibilizado a Vacina Pfizer para o município de Cornélio Procópio, todos os requerimentos foram aprovados por unanimidade de votos em votação única. **MOÇÃO DE APLAUSO:** Protocolo 218/21 – Luiz A. Dib Canonico e demais vereadores que outorga Moção de Aplauso ao ilustre Coronel Wellington Nunes Moreira. Protocolo 219/21 – Luiz A. Dib Canonico e demais vereadores que outorga Moção de Aplauso à ilustre Coronel Valéria Hodecker de Almeida. Ambas as moções foram aprovadas por unanimidade de votos em votação única. **INDICAÇÕES:** Protocolo 210/21 – João C. dos Santos que indica adesivagem nos veículos do Departamento de Saúde, com adesivos grandes e letras que permitam a fácil leitura, em ambos os lados. Protocolo 211/21 – Ana Paula F. Chudzik que requer que sejam instalados parquinhos e academias ao ar livre nos Conjunto Vale do Sol I, II e III. Protocolo 213/21 – Ana Paula F. Chudzik que indica substituição de bloqueio de terra por grandes tubos na Av. Ogedes Fonseca Zamarian – Cjto. Marta Dequech. Protocolo 214/21 – Ana Paula F. Chudzik que requer revitalização da calçada da Av. Pedro I, no sentido Jd. Panorama => Centro. Protocolo 216/21 – Odair Matias e Fernando V. Peppes que indica melhoramento na iluminação pública na Vila Popular, com instalação de luminárias de “led”. Todas as indicações foram lidas e enviadas ao executivo para serem tomadas as providencias cabíveis. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a presente reunião da qual se lavrou esta ata, e que segue aprovada e assinada, nesta oportunidade, e nos moldes regimentais (artigo 17, § 3º do Regimento Interno). *****